



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Nome / Name

**ROSA ANARINDA DE LEMES**

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number

**404.332.181-34**

Sexo / Sex

**F**

Data de Nascimento / Date of Birth

**20/08/1937**

Nacionalidade / Nationality

**BRA**

Naturalidade / Place of Birth

**ARARIPINA - PE**

Validade / Expiry

**INDETERMINADO**



*Rosa Anarinda de Lemes*

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

J11000059114



PI 052

Filiação / Filiation  
**ANAUURINDA FRANCISCA DE LEMES  
CICERO GOMES DA SILVA**

Orgão Expedidor / Card Issuer  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA**

Local / Place of Issue  
**CAMPO GRANDE/MS**

Emissão / Issue  
**17 / 12 / 2024**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Daniel Ferreira de Freitas  
PERITO PAILOSCOPISTA

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**404.332.181-34**

Nome

**ROSA ANARINDA DE LEMES**

Nascimento

**20/08/1937**





420

 ROTEIRO: 002 - 0037 - 020 - 6430  
 MATRÍCULA: 160297-2025-4-5  
 DOM. BANC.: \_\_\_\_\_ DOM. ENT.: \_\_\_\_\_

 Data de Apresentação: **07/04/2025**  
 Cadastre sua Fatura em Débito Automático.  
 Utilize o Código: **0000160297-8**

 Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1.2 LIGAÇÃO: MONOFASICO  
 RESIDENCIAL / BAIXA RENDA BPC

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 127 Lim. Min.: \_\_\_\_\_ Lim. Max.: 117

**ROSA ANARINDA DE LEMES**

17

RUA LAUDEMIRA MARIA SILVA, 420 - MD PERMANENTE - 79480000

 CORONEL MANOEL MARIANO  
 RIO VERDE DE MATO GROSSO (AG: 37)

 CNPJ/CPF/RANI: 40X.XXX.XX1-34  
 Insc. Est.: \_\_\_\_\_

**CÓDIGO DO CLIENTE**
**10/160297-8**
**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
**W5201113347**

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02			
Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias
	06/03/2025	02/04/2025	27
			<b>Próxima Leitura</b>
			05/05/2025



NOTA FISCAL Nº: 009.802.314 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 03/04/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

 5025 0415 4138 2600 0150 6600 2009 8023 1410  
 5122 1142

Protocolo de Autorização:

1502500004177713 - 03/04/2025 12:22:19

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Abril / 2025	14/04/2025	R\$ 101,70

Declaração de Quitação Anual de Débitos: Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2023 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores. - Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. % Aliq. ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$
Consumo até 30KWh-BR	KWH	30,00	0,343740	10,31	0,52	10,31 17	1,75	0,267960
Consumo - 31 a 100KWh-BR	KWH	70,00	0,589280	41,25	2,08	41,25 17	7,01	0,459370
Consumo - 101 a 220KWh-BR	KWH	25,00	0,883920	22,09	1,11	22,09 17	3,75	0,689050
Subsídio				49,11	2,48	49,11 17	8,35	
<b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b>								
Devolução Subsídio				-38,29	0,00	0,00 17	0,00	
JUROS DE MORA 03/2025				0,38				
MULTA 03/2025				2,56				
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 03/2025				0,52				
PARCELA COMPENSADA 04/0004				7,75				
PARCELA COMPENSADA 01/0004				6,02				

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	101,87	1,0845	1,10
COFINS	101,87	4,9955	5,09
ICMS	122,76	17,00	20,86



TOTAL: 101,7 6,19 122,76 20,86

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W5201113347	Energia ativa em kWh	Ponta	3143	3268	1	125

**RESERVADO AO FISCO**

Art. 41, Inciso V, alínea b do RICMS/MS - 1998

## ATENÇÃO

ICMS Sobre Desconto Tarifa Res. 414/2010

## SITUAÇÃO DE DÉBITOS

### INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL	MÊS
DIC	10,00	0,00	0,00	0,00	ABR/25
FIC	4,00	0,00	0,00	0,00	MAR/25
DMIC	7,00	0,00			FEV/25
DICRI	13,00				JAN/25
					DEZ/24
					NOV/24
					OUT/24
					SET/24
					AGO/24
					JUL/24
					JUN/24
					MAI/24
					ABR/24

**Conjunto:** RIO VERDE

**Referência:** 02/2025

**Tensão Contratada:** 127

**Limite Adequado:** 117

**DIC:** Horas que o cliente ficou sem energia  
**FIC:** Vezes que o cliente ficou sem energia  
**DMIC:** Duração da maior interrupção de energia no período  
**DICRI:** Duração da interrupção individual em dia crítico

### CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
125,00											
151,20											
139,64 *											
137,74 *											
157,80											
135,85 *											
135,25 *											
123,00											
140,00											
123,00											
122,00											
156,00											
147,00											

**PONTA**      **INTERME-DIÁRIA**      **FORA DE PONTA**      **PONTA**      **FORA DE PONTA**      **RESERVADO**      **TUSDG**

\*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

### COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição ENERGISAMS	20,16	19,83
Compra de energia	21,89	21,52
Serviço de transmissão	4,75	4,67
Encargos setoriais	10,62	10,44
Impostos diretos e encargos	30,51	30,00
Outros serviços	13,77	13,54
<b>Total</b>	<b>101,70</b>	<b>100,00</b>
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 02/2025): R\$ 27,67		

### ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA			Leitura Anterior: 06/03/2025				Leitura Atual: 02/04/2025				Dias: 27		DADOS DO CONSUMO	
UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	MEDIDO	FATURADO					
KWH	Ponta	3.268,00	3.143,00	1,00	0,00	0,00	0,00	125,00	125,00					

DADOS DA DEMANDA

\* KWTG: Dem TUSDG \* K. Const Med

### FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br).

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

**Central de Atendimento Energisa: 0800 722 7272**  
**Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 729 7299**  
**Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 722 0445**

Ouvidoria Energisa: 0800 722 3446 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento

AGEPAN - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

### ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:

Agentes Credenciados:

Autopagamento e Internet:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.354.560/0001-32**

**CONTRATO DE CESSÃO DE COMODATO**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Rio Verde de Mato Grosso**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 165, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.354.560/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Mun. de Administração Finanças e Planejamento o **Sr. Antonio Catanante Filho**, de ora em diante denominado **COMODANTE**, e por outro lado como **COMODATÁRIO** o seguinte beneficiário:

**Rosa Amarinda de Lemes**, brasileira, residente e domiciliado em Rio Verde de MT - MS à Rua Estácio Toledo Maciel nº 130 - no Bairro Cel Manoel Mariano, neste município, com CPF sob nº 404.332.181-34 e RG sob nº 9952667SSP/PE, de ora em diante, tem, entre si, como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente instrumento a **CESSÃO EM COMODATO** do imóvel urbano denominado Lote nº 04/b da Quadra nº 0001, Bairro Loteamento Cel Manoel Mariano, neste município, com as seguintes medidas: Frente com 10.80 metros; Lado direito com 21.40 metros; Lado esquerdo com 21.40 metros, e aos Fundos com 10.80 metros, perfazendo uma área total de 231.11 metros.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA CEDENCIA**

Pelo presente instrumento, o **COMODANTE** cede em comodato ao **COMODATÁRIO**, o imóvel descrito na Clausula Primeira, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES**

O **COMODATÁRIO** compromete-se a cumprir todas as condições estabelecidas no presente instrumento, a saber:

3.1 - O **COMODATÁRIO** não poderá vender, alugar, ceder ou permutar o imóvel objeto desta Cessão, durante um prazo de 05 (Cinco) anos, contado da data de assinatura do presente.

3.2 - Serão de responsabilidade do **COMODATÁRIO** todas as despesas decorrentes de utilização de Água, Luz, Telefone e Tributos incidentes sobre o imóvel.

3.3 - Em caso de não utilização do imóvel, o **COMODATÁRIO** deverá devolver o imóvel ao **COMODANTE**, em perfeitas condições de uso e utilização, assim como recebeu.

3.4 - Em caso de benfeitorias realizadas no imóvel dentro dos 05 (Cinco) anos contados da data de assinatura, havendo desistência do imóvel, o **COMODATÁRIO** não será indenizado pelo **COMODANTE**.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.354.560/0001-32**

3.5 – O **COMODATÁRIO** deverá obedecer, o disposto nos artigos 582, 583, 584 e 585 do Código Civil Brasileiro.

3.6 – O presente termo poderá ser prorrogado por igual período ou conforme acordado, devendo haver manifestação das partes com antecedência mínima de noventa dias antes do termo final.

*Parágrafo Único* – Em caso de Falecimento do Comodatário, as obrigações do Presente Contrato deverá ser cumprida pelos seus herdeiros e ou sucessores.

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 – As partes elegem o Foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, **COMODANTE e COMODATÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Rio Verde de Mato Grosso, 03 de Dezembro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CATANANTE FILHO**  
**Comodante**

\_\_\_\_\_  
**ROSA AMARINDA DE LEMES**  
**Comodatário**

TESTEMUNHAS: 1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ROSA ANARINDA DE LEMES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG:000, SESP/MS	CPF: 404.332.181-34
ENDEREÇO: RUA ESTACIO TOLEDO MACIEL, N°420, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99973-1566	

**OUTORGADOS:** ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

A rogo de ROSA ANARINDA DE LEMES, por não saber assinar, assina o rogado:



Rio Verde - MS, 16 de junho de 2025

Testemunha 1 Izabela Pereira Muniz  
Nome: Izabela Pereira Muniz  
CPF: 074.325.011-73

Testemunha 2 Cicera R de Lima  
Nome: Cicera Rodrigues de Lima  
CPF: 706.274.351-81

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: ROSA ANARINDA DE LEMES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG:000, SESP/MS	CPF: 404.332.181-34
ENDEREÇO: RUA ESTACIO TOLEDO MACIEL, Nº420, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99973-1566	

**OUTORGADAS:** **ANA PAULA LEÃO** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 28 de julho de 2025

**OUTORGANTE**

ROSA ANARINDA DE LEMES



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: ROSA ANARINDA DE LEMES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG:000, SESP/MS	CPF: 404.332.181-34
ENDEREÇO: RUA ESTACIO TOLEDO MACIEL, N°420, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99973-1566	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 28 de julho de 2025

### DECLARANTE

ROSA ANARINDA DE LEMES

